

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2023, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2023, Processo Licitatório nº 077/2023**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAUSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando: **Registro de preços para futura e eventual Locação com instalação e Aquisição de materiais para Ornamentação Natalina do Município de Pimenta-MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 046/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

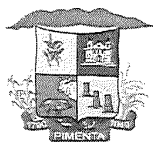
CLAUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 046/2023**.

Razão Social/End.	COMERCIAL KF DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.540.816/0001-00, sediada na Rua Dimas Guimarães, nº 782, Térreo, Galpão 02, Bairro Centro, em Nova Serrana/MG, CEP: 35.520-012, , neste ato representada por Kellen Cristina Pinto , pessoa física o inscrita no CPF sob o nº 081.339.986-62 e RG nº MG – 18.420.784 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Lino Ferreira, nº 431, Apartamento nº 1502, Bairro: Fausto Pinto da Fonseca I, em Nova Serrana/ MG, CEP nº 35.523-222. Telefone (37) 9 - 9970-1455, E-mail: kellen.cris.15@hotmail.com					
Lote 01	LOCAÇÃO DE MATERIAIS E ORNAMENTAÇÃO					
Item	Descrição/Produto	Unid.	Mar ca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Rena Natalina, aramada, tamanho mínimo 1,75mts, decorada em toda sua extensão com mangueira de led branco frio, Voltagem 220v. Inclui os serviços de locação, transporte, carga e descarga, instalação, montagem e	UNID	V8 NATAL	02	1.416,67	2.833,34

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



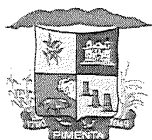


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	desmontagem na sede do município de Pimenta/MG. A instalação deve se dar no prazo máximo de até 25 dias antes da data do natal e a desmontagem deve se dar até o dia 10 de janeiro do próximo ano.					
1	Estrutura em fibra de vidro composta por três camelos e três reis magos para ambiente externos, tamanho mínimo 4mts, com pintura em verniz automotivo. Inclui os serviços de locação, transporte, carga e descarga, instalação, montagem e desmontagem na sede do município de Pimenta/MG. A instalação deve se dar no prazo máximo de até 25 dias antes da data do natal e a desmontagem deve se dar até o dia 10 de janeiro do próximo ano.	UNID	ARTCENA PRODUÇÕES	01	34.000,00	34.000,00
1	Vela decorativa em fibra de vidro a vácuo, tamanho mínimo 1,85mts. Inclui os serviços de locação, transporte, carga e descarga, instalação, montagem e desmontagem na sede do município de Pimenta/MG. A instalação deve se dar no prazo máximo de até 25 dias antes da data do natal e a desmontagem deve se dar até o dia 10 de janeiro do próximo ano.	UNID	ARTCENA PRODUÇÕES	01	2.500,00	2.500,00
1	Escultura de aço em formato de porta retrato com Papai Noel, treliçada, tamanho mínimo 3,40x2,00x0,25mts, decorada com aplicação de cordão de LED branco quente	UNID	MP3IMPORT	01	13.666,67	13.666,67

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



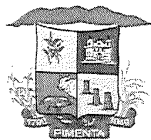


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	e LED vermelho. Revestida por tela plástica perfurada. Escultura em estilo instagramável com nome da cidade em aplique de pvc. Voltagem 220v. Inclui os serviços de locação, transporte, carga e descarga, instalação, montagem e desmontagem na sede do município de Pimenta/MG. A instalação deve se dar no prazo máximo de até 25 dias antes da data do natal e a desmontagem deve se dar até o dia 10 de janeiro do próximo ano.					
1	Arco de fibra ótica decorado com iluminação branco quente strobo, medida mínima 2,70x2,70mts. Inclui os serviços de locação, transporte, carga e descarga, instalação, montagem e desmontagem na sede do município de Pimenta/MG. A instalação deve se dar no prazo máximo de até 25 dias antes da data do natal e a desmontagem deve se dar até o dia 10 de janeiro do próximo ano.	UNID	V8 LED	01	13.333,33	13.333,33
SUB-TOTAL DO LOTE 1						R\$ 66.333,34
LOTE 02	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO					
02	Escultura em aço com a palavra BOAS FESTAS, treliçada, tamanho mínimo 1,20x1,30m, decorada com aplicação de cordão de LED branco quente e LED vermelho. Revestida por tela plástica perfurada. Voltagem 220v. Inclui transporte, carga e descarga na	UNID	TUDO NATAL	01	37.666,67	37.666,67

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



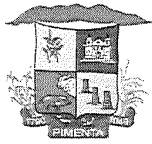


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	sede do município de Pimenta/MG.					
03	Cordão de LED colorido para uso externo, com 100 LED'S x 9,5m, com tomada macho, potência aproximada 6volts. Voltagem 220v ou bivolt.	UNID ROLO	V8 NATAL	06	33,33	200,00
06	Mangueira luminosa em LED'S cor branco quente, diâmetro de 13mm, corte a cada metro, leds deitados para uma visão 360 graus, rolo com 100metros. Uso externo, 220v.	UNID ROLO	V8 NATAL	30	498,67	14.960,00
07	Mangueira luminosa em LED'S cor vermelho, diâmetro de 13mm, corte a cada metro, leds deitados para uma visão 360 graus, rolo com 100metros. Uso externo, 220v.	UNID ROLO	V8 NATAL	03	633,33	1.900,00
08	Refletor LED verde, 100w, IP 65, bivolt.	UNID	V8 NATAL	200	47,50	9.500,00
09	LED em forma de estrela/ourião, tipo sputinik com vinte bastão com 180 LED, cor branco quente, IP 44, Tamanho 1,00x1,00mts, bivolt.	UND	V8 NATAL	10	252,90	2.529,00
10	Cordão de LED cor branco quente e fio verde para uso externo, com 100 LED'S x 9,5mts, com tomada macho, potência aproximada 6volts. Voltagem 220v ou bivolt.	UNID ROLO	V8 NATAL	250	20,96	5.240,00
11	Cascata de 400 LED cor branco quente fixo, tomada macho e fêmea, tamanho 10,00 x 0,65m, espessura do fio 1,5mm, LED 4mm a uma distância 10cm. 110V	UND	V8 NATAL	60	124,83	7.490,00
12	Guirlanda pinheiro suíço decorado com pinhas laços e bolas, tamanho mínimo 58cm.	UND	V8 NATAL	10	530,00	5.300,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

13	Festão verde aramado, medida mínima 0,20x2,5m com 300 galhos confeccionado em plástico sintético.	UND	V8 NATAL	35	42,57	1.490,00
14	Rena Natalina, aramada, tamanho mínimo 1,75mts, decorada em toda sua extensão com mangueira de led branco frio, Voltagem 220v.	UND	V8 NATAL	02	1.300,00	2.600,00
15	Estrutura em fibra de vidro composta por três camelos e três reis magos para ambiente externos, tamanho mínimo 4mts, com pintura em verniz automotivo.	UND	ARTCENA PRODUÇÕES	01	90.000,00	90.000,00
16	Vela decorativa em fibra de vidro a vácuo, tamanho mínimo 1,85mts.	UND	ARTCENA PRODUÇÕES	01	6.500,00	6.500,00
17	Escultura de aço em formato de porta retrato com Papai Noel, treliçada, tamanho mínimo 3,40x2,00x0,25mts, decorada com aplicação de cordão de LED branco quente e LED vermelho. Revestida por tela plástica perfurada. Escultura em estilo instagramável com nome da cidade em aplique de pvc. Voltagem 220v.	UND	MP3 IMPORT	01	29.666,67	29.666,67
18	Arco de fibra ótica decorado com iluminação branco quente strobo, medida mínima 2,70x2,70mts.	UND	V8NATAL	01	29.000,00	29.000,00
SUB-TOTAL DO LOTE 2						R\$ 244.042,34
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR – LOTES 1 E 2						R\$ 310.375,68

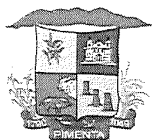
II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 046/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 046/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





- I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
- II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).
- VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA

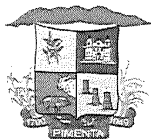
- I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

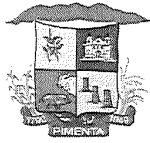
I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.
- II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 31 de outubro de 2023.

KELLEN CRISTINA
DECORACOES

Assinado de forma digital por
KELLEN CRISTINA DECORACOES
LTDA:26540816000100
Dados: 2023.10.31 08:59:17 -02'00'

LTDA:26540816000100

Declaro, para fins de validação, a verificação da assinatura eletrônica pelo arquivo digital em PDF e a reconhecço válida nos termos da Lei.
32/10/23

COMERCIAL KF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.540.816/0001-00

Kellen Cristina Pinto - Representante Legal

CPF: 081.339.986-62

DETENTOR (A)

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2023.10.31 09:55:36 -03'00'

Município de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Geovano Gualberto Macedo

Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





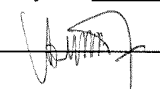
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 143/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Locação com instalação e Aquisição de materiais para Ornamentação Natalina do Município de Pimenta-MG. **Detentora:** COMERCIAL KF DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor Total:** R\$ 310.375,68 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 046/2023 - **Processo Licitatório:** 077/2023. **Vigência:** 31/10/2023 a 31/10/2024. **Dotações Orçamentárias:** 02.08.02.13.392.0012.1059 4.4.90.52.00 FONTE: 1.500.000, 02.08.02. 13. 392.0012.2105 3.3.90.39.00 FONTE: 1.500.000; 02.08. 03.23.695.0012. 1003. 4.4.90.52.00 FONTE: 1.500. 000.. **Pimenta/MG, 31 de outubro de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**


Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 01/11/23 Edição nº 422



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

